



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO

REQUERIMENTO N° DE 2023

(Da Sra. Erika Kokay)

Apresentação: 27/10/2023 17:27:33 - CTRAB
REQ n.93/2023

Requer a realização de audiência pública, no formato híbrido, com o intuito de discutir a regulamentação da profissão de *breaking*, bem como abordar a inclusão deste movimento cultural na Lei Pelé.

Senhor Presidente,

Nos termos dos Art. 117, Inciso VIII, 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Colegiado dessa Comissão, a realização de audiência pública, no formato híbrido, a fim discutir a audiência pública no formato híbrido, com o intuito de discutir a regulamentação da profissão de *breaking*, bem como abordar a inclusão deste movimento cultural na Lei Pelé.

Para a referida Audiência Pública, propomos a participação dos (as) seguintes convidados (as):

- FBDF - Federação de Breaking do Distrito Federal - Roni Cesar da Silva Santos / Wanderson Sousa dos Santos;
- FBKRJ - Federação de Breaking do Estado do Rio de Janeiro - Lúcio Pedra;
- FBSP - Federação de Breaking do Estado de São Paulo - Ygor Orsolon / Fernando Achion;
- FGOB - Federação Goiana do Estado do Goiás - Wesley Brito
- FPAB - Federação Paraense de Breaking - Yvan Pires



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232816275300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay



* C D 2 3 2 8 1 6 2 7 5 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQ n.93/2023

Apresentação: 27/10/2023 17:27:33 - CTRAB

- FGBD - Federação Goiana de Breaking e Danças Desportivas - Carlos k Wesley Cairo;
- CNDD - Confederação Nacional de Danças Deportivas - Presidente Patrick Tebald - Diretor Bispo;
- FBES - Federação de Breaking do Espírito Santo - Abnael Santos.

JUSTIFICAÇÃO

A importância do *breaking* enquanto manifestação cultural precisa contar com medidas efetivas para que garantam o seu devido reconhecimento.

A Audiência Pública proposta terá como objetivo principal fomentar uma ampla discussão entre representantes das entidades e movimentos de *breaking* do país, autoridades competentes, especialistas, artistas e demais interessados (as) no tema. Essa diversidade de participantes permitirá uma análise abrangente das necessidades e perspectivas em relação à regulamentação da profissão de *breaking*, visando a sua valorização e o estabelecimento de parâmetros que promovam o seu crescimento sustentável.

Adicionalmente, será fundamental debater a inclusão do *breaking* na Lei Pelé, legislação que regula os direitos dos atletas e a prática esportiva no Brasil. A integração do *breaking* nesta lei representará um avanço significativo para o reconhecimento formal e o amparo legal necessário para os (as) profissionais e praticantes desse estilo de dança urbana. Dessa forma, será possível proporcionar condições mais justas e equitativas para o desenvolvimento dessa arte, promovendo o incentivo ao talento e ao esforço de seus praticantes.

Destaco a extrema importância desta Audiência Pública como um espaço democrático e construtivo, fundamental para impulsionar a regulamentação da profissão do *breaking* e sua inclusão na Lei Pelé. Além de ser um fenômeno popular entre praticantes amadores, o *breaking* consolidou-se no País e no resto do mundo como um esporte de alto nível, onde dançarinos (as) profissionais competem em torneios globais. Tamanho é o reconhecimento deste esporte que, já em 2024, o *breaking* fará sua estreia nos Jogos Olímpicos de Paris.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232816275300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay



* CD232816275300 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante desse contexto, buscamos o apoio dos (as) nobres pares para a aprovação deste requerimento, visto que representa um passo significativo para o reconhecimento formal e a valorização dos (as) profissionais do *breaking*.

Apresentação: 27/10/2023 17:27:33.777 - CTRAB

REQ n.93/2023

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2023.

Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232816275300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay



* C D 2 3 2 8 1 6 2 7 5 3 0 0 *